



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº. 3/2019
De 04 de junho de 2019

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, alterada pelas leis complementares nº. 263/2013, 269/2013, 271/2013, 273/2013, 279/2014, 282/2013, 284/2015, 288/2015, 291/2015, 295/2017, 297/2017, 299/2017, 305/2017, 306/2018 e 312/2019, visando a modificação de referência dos profissionais lotados no cargo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO I

QUANT.	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
(...)				
05	Agente de Controle de Vetores e Zoonoses I	04	40 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH A/B
	Agente de Controle de Vetores e Zoonoses II	05	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses I
	Agente de Controle de Vetores e Zoonoses III	06	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses II
(...)				

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, autorizando o pagamento retroativo a janeiro de 2019.

Pilar do Sul, 04 de junho de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

13
Câmara Municipal
Fls. 30
de Pilar do Sul

Custo mensal por funcionário

Base de Categoria	
Cargo	AGENTE DE VETORES E ZOONOSES
Ano	2019
Quant	3
Carga horaria	40HS SEMANAIS

ENCARGOS TRABALHISTAS	
Cargo	AGENTE DE VETORES E ZOONOSES
Salário Base	R\$ 1.163,61
Insalubridade	R\$ 399,20
Remuneração	R\$ 1.562,81
13º Salário 8,33%	R\$ 130,18
Férias 2,78 %	R\$ 43,45
INSS/Empr. 20,00%	R\$ 312,56
SAT/RAT 1,14	R\$ 17,82
FGTS 8,00%	R\$ 125,02

Soma total dos encargos	R\$ 629,03
-------------------------	-------------------

Vlr. Por cargo mais encargos	R\$ 2.191,84
------------------------------	---------------------

Manoel

Atual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

14
Câmara Municipal
Fis. 42
de Pilar do Sul

Custo mensal por funcionário

Base de Categoria	
Cargo	AGENTE DE VETORES E ZOONOSES
Ano	2019
Quant	3
Carga horaria	40HS SEMANAIS

ENCARGOS TRABALHISTAS	
Cargo	AGENTE DE VETORES E ZOONOSES
Salário Base	R\$ 1.250,00
Insalubridade	R\$ 399,20
Remuneração	R\$ 1.649,20
13º Salário 8,33%	R\$ 137,38
Férias 2,78 %	R\$ 45,85
INSS/Empr. 20,00%	R\$ 329,84
SAT/RAT 1,14	R\$ 18,80
FGTS 8,00%	R\$ 131,94

Soma total dos encargos	R\$ 663,80
-------------------------	-------------------

Vlr. Por cargo mais encargos	R\$ 2.313,00
------------------------------	---------------------

liso

Manoel

A/c: R.H. - exposto
Ante todo o exposto,
De acordo:

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DR. EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento
e Patrimônio

16/04/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº. 3/2019
De 04 de junho de 2019

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE
30 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Mensagem Justificativa n.º 29/2019

Prezado Senhor Presidente

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de projeto de lei objetivando a alteração da referência para pagamento dos funcionários lotado no cargo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses, para adequar à Leis Federais que estabelecem o piso da categoria.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0390-2019
Projeto de Lei Complementar 0003-2019
04/06/2019 15:16:41

PROTOCOLO